# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito LEI Nº 3288 DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o licenciamento da atividade de microcervejarias e respectivos bares cerveieiros no Município de Niterói

### A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para efeitos desta lei considera-se microcervejaria a atividade de fabricação artesanal de cerveja e chopes, acrescida dos respectivos bares e restaurantes que produzam e comercializem suas próprias cervejas — os bares cervejeiros, vedado:

I – a instalação de maquinaria industrial de médio e grande porte;

II- a geração de ruídos, exalações e trepidações que causem incômodos;

III- geração de tráfego;

IV- vínculo com conglomerados industriais. Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I reconhecer e valorizar a fabricação de cerveja artesanal no município de Niterói; II estimular a produção, em pequena e/ou média escala, de acordo com as boas práticas socioambientais e sanitárias;
- III expandir a iniciativa limpa, sustentável, não geradora de impactos ambientais, urbanísticos e sociais para o município e sua circunvizinhança.
- promover os produtores artesanais de cerveja, conferindo-lhes valorização e
- visibilidade social;
  V incrementar o turismo cervejeiro no município de Niterói, promovendo atividades
- culturais e gastronômicas; VI incentivar a capacitação profissional e tecnológica do setor de produção de cerveja:
- VII fomentar a interação com setor acadêmico através da extensão, pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos e processos.
- VIII incrementar a geração de emprego, renda e trabalho no município e na Região leste
- Art. 3º Aplica-se, independente da qualificação empresarial adotada, o disposto no artigo 11 da Lei 2.849/2011, com redação conferida pela Lei 3.190/2015, para fins de obtenção do alvará provisório, admitida a prorrogação por igual período em caso de não obtenção do alvará definitivo neste prazo.
- Parágrafo único. O disposto no *caput* não elide o cumprimento integral dos requisitos para obtenção do alvará definitivo.

  Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a editar decreto fixando requisitos a serem
- ATI. 4 TILA AUDITACIÓ O TOGEL EXECUTIVO A EGUIAT DECENTA INALIDO TEQUISIDOS A SETEM CUmpridos pelas microcervejarias para fins de conversão do alvará provisório em definitivo. §1º Para fins de obtenção de alvará, a atividade desenvolvida pelas microcervejarias não
- §1º Fara lifis de obtenção de aivata, a atividade desenvolvida pelas finctocerejarias hao se enquadra em qualquer hipótese prevista no artigo 382, X, da Lei 2.624/2008. §2º Fica autorizada a instalação de microcervejarias em todo o território do Município de Niterói, independente de previsão específica nos Planos Urbanísticos Regionais PURs, caracterizando-se a atividade como de pequeno porte, baixo risco e impacto ambiental, exceto nas Frações Urbanas ITA01-A, ITA01-B, SF03-A e SF03-B (excluindo-se a Rua General Rondon em toda extensão), enquanto perdurarem como áreas exclusivamente residenciais.

  Art. 5º O Poder Público Municipal poderá disponibilizar áreas públicas para a
- comercialização, sempre de forma coletiva, de cervejas produzidas pelas empresas regulamentadas, desde que respeitadas às normas vigentes de comercialização de produtos e serviços em espaços públicos. § 1º Para gozar dos benefícios deste Artigo, bem como para comercializar nos espaços
- públicos, a microcervejaria e o produto oferecido deverão estar em conformidade com as normas dos órgãos competentes específicos. § 2º As microcervejarias terão acesso à comercialização em eventos promovidos ou
- patrocinados pela inciativa pública ou privada. Art. 6º A venda de bebida, fracionada ou não, bem como de alimentos, refeições e de
- quaisquer produtos, inclusive promocionais, no interior de imóvel no qual funcione microcervejaria artesanal, ficará condicionada a licenciamento prévio de bar, restaurante, comércio de bebidas ou outras atividades, conforme cada caso, nos termos da legislação

aplicável.

Parágrafo único. No interior da microcervejaria o oferecimento gratuito de amostras de bebidas para degustação não obrigará o estabelecimento ao licenciamento da atividade de

Art. 7º Fica instituído o selo "NITERÓI CERVEJEIRO".

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a expedir ato regulamentar, ouvidos os fabricantes de cervejas artesanais, para concessão do disposto no *caput*, estabelecendo como critérios mínimos:

- I respeito aos valores históricos, sociais, culturais e ambientais da cidade de Niterói; II participação em programas de capacitação e qualificação de profissionais cervejeiros, a ser criado pelo setor acadêmico e pelo poder público e privado da cidade de Niterói. III- adoção de práticas sustentáveis e não agressoras ao meio ambiente;

IV - visitação pública à unidade produtora de cerveja.

Art. 8º O Poder Público Municipal manterá ampla troca de informações com os produtores para definição de políticas públicas e planejamento, além das ações de fomento ao setor, especialmente para incentivos à constituição de associação da categoria dos produtores de cervejas e/ou seus respectivos bares cervejeiros para representatividade junto aos Conselhos Municipais Consultivos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 10 DE MAIO DE 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito (PROJETO DE LEI Nº. 043/2017 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 07/2017)

### **Portarias**

Port. nº 1557/2017 – Considera nomeado, a contar de 08/05/17, MARCOS RAMALHO SOARES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração de Ewerton Andre Quirino da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port.  $n^o$  1558/2017 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 08/05/17, EWERTON ANDRE QUIRINO DA SILVA do cargo de Assessor A, CC-1, Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito.

Port. nº 1559/2017 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 10/05/17, CESAR AUGUSTO BARBIERO do cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de

Port. nº 1560/2017 - Considera exonerado, a contar de 10/05/17, PABLO VILLARIM GONÇALVES do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 1561/2017 - Considera nomeado, a contar de 10/05/17, PABLO VILLARIM GONÇALVES para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Cesar Augusto Barbiero.

Port. nº 1562/2017 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/17, ELIZABETH ROCHA DA PAZ TIRRE do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Port. nº 1563/2017 - Considera nomeado, a contar de 01/05/17, LAURENTINO NEBRA CATARINO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de

Habitação e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de Elizabeth Rocha da Paz Tirre, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1564/2017 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/17, REGINA CÉLIA CRUZ RIBEIRO do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Port. nº 1565/2017 - Considera nomeada, a contar de 01/05/17, HELOISA HELENA FERREIRA MARTINS para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de Regina Célia Cruz Ribeiro.

Port. nº 1566/2017 - Considera nomeado, a contar de 01/05/17, AUGUSTO CESAR DA CUNHA TORRES para exercer o cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional de Jurujuba, em vaga da exoneração de Edval Medrado Martins Filho.

Port. nº 1567/2017 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/17, EDVAL MEDRADO MARTINS FILHO do cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional de Jurujuba.

Port. nº 1568/2017 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de maio de 2017, EDIVÂNIA PINHEIRO DE ANDRADE do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Port. nº 1569/2017 - Considera nomeado, a contar de 01/05/17, CANDIDO TALIM BUGARIN para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em vaga da exoneração de Edivânia Pinheiro de Andrade, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1570/2017 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/17, JOCIMAR MARQUES DE SOUZA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas.

Port. nº 1571/2017 - Considera nomeada, a contar de 01/05/17, ELIZETE SOARES MARÇAL DE SOUZA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, em vaga da exoneração de Jocimar Marques de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1572/2017 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de maio de 2017, LUCIANA LAGE DE SOUZA do cargo de Assistente A, CC-4, da Coordenadoria de Política Sobre Drogas, da Secretaria Executiva.

Port. nº 1573/2017 – Considera nomeada, a contar de 01/05/17, PATRICIA TORRES DE ABREU para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Coordenadoria de Política Sobre Drogas, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Luciana Lage de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1574/2017 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/17, JACOB SANTIAGO SERRA AZUL do cargo de Chefe da Seção de Ações Básicas da Policlínica Almir Madeira, FMS-7, da Superintendência de Assistência ao Servidor, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 1575/2017 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/17, LUIZ PAULO SOARES DE SOUZA do cargo de Chefe da Seção Hospitalar da Policlínica Almir Madeira, FMS-7, da Superintendência de Assistência ao Servidor, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 1576/2017 - Considera nomeada, a contar de 01/05/17, CLARISSE AZEREDO DE MAGALHÃES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Leida Lucia de Souza Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1577/2017 - Torna insubsistente a Portaria nº 1541/2017, publicada em 26 de abril de 2017.

Port. nº 1578/2017 – Considera nomeada, a contar de 26/04/17, JOANA SALES BARRETO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de José Luiz Cabral Corrêa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

No Anexo Único do Decreto nº 12644/2017, publicada em 10/05/2017, inclua-se: Coordenação da Juventude.

# SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP EXTRATO Nº. 012/2017

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Secretaria Executiva de Município de Niterói, através da UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL, CNPJ 28.521.748/0001-59, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250/001452/2016, a Licença Ambiental Municipal – Modalidade Licença de Instalação - LAM-I.Nº. 11/2017, em favor da empresa CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE LAM-I Nº. 11/2017, em tavor da empresa CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 30.458.749/0001-48, com validade de 03 (três) anos a contar de 24/10/2016 para atividade de revitalização e implantação de equipamentos para acessibilidade universal e estocagem de gasolina e/ou óleo diesel terrestre no Paque Municipal Eduardo Travassos (Parque das Águas), Rua Waldenir Alves Machado s/n, Centro, Niterói, RJ.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Considerando a Lei Municipal nº 2952/12, convoca-se para procedimentos administrativos, Conselheiro Suplente para exercício no **Conselho Tutelar de Niterói**, conforme discriminado abaixo:

discriminado abaixo.					
Conselheiro Suplente	Período	Conselheiro Titular			
Gabriel Malamace Monatte Silva	03/05/2017 a 01/06/2017	Adelthan Custodio Fagundes de Oliveira – CT II			
Convoca-se para fins administrativos Conselheiro Suplente para exercício no Conselho Tutelar de Niterói,					
em virtude de férias do Conselheiro Tutelar Titular.					
O Conselheiro Suplente deve comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na					
Coordenação da Gestão do Trabalho, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data dessa publicação.					
O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente.					

A convocação justifica-se para cobrir período de férias do Conselheiro Tutelar Titular. Rescisão Contratual

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

corrigion carater transitione e de excepcional intercece publicer				
	CONTRATO	CONTRATADO	RESCISÃO EM	
	413/2017	Bernardo Nunes Deccache Menegoy	04/05/2017	

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despachos da Secretaria. EXTRATO Nº 37/2017

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/00822/2016, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 004/2017, adjudicando a aquisição para a empresa: TRATORFIL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS- ME − CNPJ № 29.695.962/0001-94,

para o Lote 1 com valor total de R\$ 5.631,60, para o Lote 2 com valor total de R\$ 16.637,20, para o Lote 3 com valor total de R\$ 1.219,10 e para o Lote 4 com valor total de R\$3.891,50, totalizando Valor Global de R\$ 27.379,40, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO Nº 38/2017

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa POSTO DE MOLAS E AUTOPEÇAS TRUCK CAFFARO LTDA-ME. OBJETO: Referente a serviço de feixes de mola e suspensão. VALOR:R\$6.818,50. Proc.n°040/000667/2017, DATA: 04/05/2017.

### EXTRATO N° 39/2017

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TRUCARR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EP. OBJETO: Referente a compras de 20 tambores de óleo 68. VALOR:R\$2.500,00. Proc.n°040/000754/2017, DATA: 04/05/2017.

### EXTRATO N° 40/2017 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TRATORFIL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Referente a compras de tambores de óleo 15w40. VALOR:R\$3.872,00. Proc.n°040/000754/2017, DATA: 04/05/2017.

### EXTRATO N° 41/2017 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa AGRO QUIMICA FLUMINENSE LTDA-EPP. OBJETO: Referente a peças para conserto da moto poda. VALOR: \$777,00 Proc.n°040/000876/2017, DATA: 08/05/2017. EXTRATO N° 42/2017 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO JUST LTDA-ME. OBJETO: Referente a compra de telhas e ripas. VALOR:R\$1.679,90. Proc.n°040/000839/2017, DATA: 04/05/2017.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO Nº 17/2017

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 007/2017. PARTES: Município de INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 007/2017. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante LUCAS RODRIGUES DIAS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. <u>OBJETO:</u> Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. <u>PRAZO:</u> Seis (06) meses, com início da vigência em 12/04/2017 e término em 12/10/2017. <u>VALOR ESTIMADO:</u> R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. <u>VERBA:</u> No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220001.2772, Fonte 100. <u>FUNDAMENTO:</u> Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. <u>DATA DA ASSINATURA:</u> 10 de Maio de 2017.

# SECRETARIA MUNCIPAL DE ORDEM PUBLICA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS Despacho do Diretor

Processo nº 130/983/2017 – Associação Shopping Bay Market Center – Indeferido

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°001/2017

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°001/2017
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas N° 001/2017; PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; OBJETO: O presente TERMO tem por objeto o pagamento à DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pela prestação de serviço de locação de impressora, conforme solicitado e comprovado, referente ao período de 01/01/2017 à 31/03/2017; VALOR TOTAL: R\$810,00 (oitocentos e dez reais) a conta do Programa de Trabalho Nº 6712369212810, Código de Despesa: 3339039000000, Fonte 100; VERBA: No Código de Despesa Nº 33.90.36.00, Programa de Trabalho Nº 67123.692.1.2810, Fonte 100, Nota de Empenho N° 000893 de 18/04/2017; FUNDAMENTO: Leis8.666/93 e 4.320/64; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 540/000007/2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atos do Presidente
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91

### RESOLVE

Dispensar a pedido, MARILZA RIBEIRO DOS SANTOS, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe da Seção de Conjunto Cirúrgico, a contar de 17/04/2017. (PORTARIA FMS/FGA Nº

81/2017)
Atribuir, a TANIA LIMA VASQUES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, no cargo de Chefe da Seção de Conjunto Cirúrgico, a contar de 17/04/2017, em vaga decorrente da dispensa de Marilza Ribeiro dos Santos. (PORTARIA FMS/FGA Nº82/2017)
Dispensar a pedido, ANDREA LADEIRA ROSA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Serviço de Internação de Agudos Feminino, a contar de 13/04/2017. (PORTARIA FMS/FGA Nº83/2017) FMS/FGA Nº83/2017

FMS/FGA №83/2017)
Atribuir, a WALDELÂNIA DA SILVA TOMAZ, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, no cargo de Chefe do Serviço de Internação de Agudos Femininos, a

contar de 13/04/2017. Em vaga decorrente da dispensa de Andrea Ladeira Rosa.

(PORTARIA FMS/FGA Nº84/2017)

Dispensar, a pedido, GUSTAVO MIRANDA FONSECA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Chefe do Serviço de Recepção Integrada e Intercorrências, a contar de 30/04/2017. (PORTARIA FMS/FGA №85/2017)
Atribuir, a contar de 02/05/2017, a LEONARDO RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, a

ratificação equivalente ao símbolo **FMS-6/SUS**, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de **Chefe do Serviço de Recepção Integrada e Intercorrências**, em vaga decorrente da dispensa de Gustavo Miranda Fonseca. **(PORTARIA FMS/FGA** 

Atribuir, a contar de 01/04/2017, a RAMATIS FONSECA VIANNA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da

Jnidade, em vaga decorrente da dispensa de Carolina Magalhães Rodrigues. (PORTARIA FMS/FGA Nº87/2017)

Atribuir, a contar de 01/05/2017, a HERDLEY DE SOUZA MORAES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Seção de Emergência VII, em vaga decorrente da dispensa de Maria Fátima Leite Cinelli. (PORTARIA FMS/FGA Nº88/2017)

EXTRATO: 35/2017. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 11/2017. PARTES: Fundação Municipal de Saúde e Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Convênio nº 01/2013, relativo à cooperação técnica nos moldes do Decreto Municipal n.º 9.460/2004, para elaboração de projetos e execução das obras de interesse da FMS, visando à construção, a ampliação e a reforma das Unidades de Saúde. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/1993, Decreto Municipal 9.460/2004, bem como o Processo Administrativo nº 200/824/2015. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2017. \*OMITIDO EM: 01/03/2017

# VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Municipio de

Niterói, resolve conceder: REVALIDAÇÃO 2 EXERCICIO 2017 - CI 27 - 09/05/17.

Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda. Alameda São Boa Ventura 392 – Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 32.150.633/0001-72. Nº Processo. 200002783/17.
Atividade. 'Armazenar, importar e distribuir produtos para a saúde".

Essências Niterói Comercio e Distribuição de Essências Ltda. Rua Marques de Olinda 137 - Centro - Niterói Rj. Cnpj.40.423.881/0001-78. Nº Processo. 200003778/17.

Cosméticos Saneantes domissanitários e materiais de embalagem". Ivaneuda S. Dias. Rua Gavião Peixoto 182/209–Icaraí- Niterói Rj. Cnpj.11.583.290/0001-60. N° Processo. 200004366/17. Atividade. 'Comercio varejista de cosméticos,

perfumes e produtos de higiene'.

Medicaltec Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 7288/211/212/213 - Piratininga Niterói

Cnpj. 04.644.478/0001-05. 04.644.478/0001-05. N° Processo. 200004173/17. Atividade. "Importar, armazenar e distribuir produtos correlatos'. Distribuir saneantes exportar. domissanitários".

domissanitários".

OFS Rj. Ltda Filial 7. Rua Alvares de Azevedo 161 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

04.779.685/0008-43. N° Processo. 200004442/17. Atividade. 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Ferreira e Vichy Itda. Rua Erany José da Silva 229 / 102 Caramujo - Niterói

permitidos pela legislação vigente'.

Ferreira e Vichy Ltda. Rua Erany José da Silva 229 / 102 Caramujo - Niterói Rj. Cnpj. 28.348.399/0001-15. Nº Processo. 200004388/17. Atividade. 'Drogaria com dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Rj. Cnpj. 29.375.441/0001-50. N° Processo. 200004028/17. Atividade. 'Importar

Real Medicamentos Ltda-Me. Av. Visc. do Rio Branco 361 - Centro - Niterói Rj. Compi. 16.805.755/0005/27 N° Processo. 200004065/17. Atividade. 'Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

permitidos pela legislação vigente.

MFarma Drogaria e Comercio Ltda. Alameda São Boa Ventura 327 loja 01 Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. 26.351.192/0001-74. N° Processo. 200005076/17.

Atividade. 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, cosméticos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Drogaria A. Santiago Ltda. Rua Mario Neves 245 - Ilha da Conceição - Niterói Rj.

Cnpj. 29.191.202/0001-40. N° Processo. 200004180/17. Atividade. 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com

Cnpj. 29.191.202/0001-40. N° Processo. 200004180/17. Atividade. 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Drogaria Rainha de Niterói Ltda. Rua Gal. Castrioto 26 - Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 17.780.150/0001-68. N° Processo. 200004422/17. Atividade. 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos

comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Drogaria M4 Ltda. Av. Amaral Peixoto 467/101 - Centro - Niterói Rj.

Drogaria M4 Ltda. Av. Amaral Peixoto 467/101 - Centro - Niterói Rj.
Cnpj. 14.833.143/0001-99. N° Processo. 200004420/17. Atividade. 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente e com os seguintes serviços farmacêuticos. Matheus Garcia Pereira Farma Eireli −Me. Rua Washington Luis 492 −Qdr. 11 lote 009 - Sapê Niterói Rj. Cnpj. 23.768.626/0001-48. N° Processo. 200003828/17 Atividade. 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'. Farmacia de Manipulação Acqua Pharma Ltda. Rua Moreira Cesar 26 / 126 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 10.463.593/0001-86. N° Processo. 200003827/17. Atividade. "Farmacia

Niterói Rj. Cnpj. 10.463.593/0001-86. Nº Processo. 200003827/17. Atividade. "Farmacia com manipulação de medicamentos homeopáticos Grupo V Segundo a RDC incluindo a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial e com

incluindo a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes e produtos de higine.

Farmacia Verônica Ltda. Rua Lemos Cunha 424loja 03 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 28.187.615/0001-98. Nº Processo. 200003810/17. Atividade."Farmacia com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

N.O.S Neuro Orthopaedics S. Comércio Importação e Exportação Material Cirurgico

Ltda Epp. Rua Dr. Borman 43/601/604 - Centro - Niterói Rj.
Cnpj. 05.827.947/0001-94. N° Processo. 200003469/17. Atividade. 'Armazenar, distribuir, expedir e importar produtos para saúde.

DPM Comercio e Representações Ltda-Me. Rua Desemb. Felicio Panza 45 - Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 01.224.113/0001-33. N° Processo. 200003396/17. Atividade. 'Importar, armazenar, distribuir e expedir correlatos', Estrategia de Trabelhader de Persil Bro. Ltda- Rus. legis Clampato 4.5/47. Contro.

Atividade. ¹Importar, armazenar, distribuir e expedir correlatos', Farmacia do Trabalhador do Brasil Rio Ltda. Rua José Clemente 15/17 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 17.231.519/0006-98. № Processo. 200003195/17.
Atividade. 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente".

Estelar Farmacia de Manipulação Ltda. Rua Mem de Sá 187 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 03.532.047/0001-94. № Processo. 200002648/17. Atividade.

"Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais Grupo I manipulação de medicamentos a partir de insumos/materias primas, inclusive de origem vegetal Grupo III – manipulação de antibióticos, hormônios e substancias sujeitas a controle especial segundo a RDC Anvisa 67/07 e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela

Botanica Farmacia de Manipulação Ltda-Epp. Rua Gavião Peixoto 104/112 - Icaraí -Niterói Rj. Cnpj. 31.382.948/0001-82. N° Processo. 200001944/17.
Atividade. 'Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais – Grupo V –

manipulação de medicamentos homeopáticos, segundo a RDC Anvisa 67/07 Com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higine correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente e com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial'.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

### PORTARIA FME Nº 399/2017

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Carolina Lauria Silva Margues - Matrícula nº 235.485-0, da UMEI Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes (Detentora).

- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA FME Nº 400/2017

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de

nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Valeria Rosana Paes Barreto Carvalho - Matrícula nº 236.351-2, da E.M. Heloneida

Studart (Detentora).

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Janaína Siqueira Germano – Matrícula nº 236.053-5, da E.M. Heloneida Studart (Detentora).

Art. 3º - Á presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº09/2017

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto aquisição de armários de aço, para atender a Rede Municipal de Educação de Niterói/FME, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº8.666/93, à empresa LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, no valor de R\$76.330,00 (setenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0043-1481, Código de Despesa nº34490-52, Fonte 205. Processo nº210/0652/2017.

# NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO - NITTRANS

Este Presidente homologa o resultado do julgamento da Licitação realizada na modalidade Carta Convite Nº 01/2017, referente ao Processo Nº 530005379/2016. Autorizando a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa SILK FAST INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA – ME CNPJ 02.571.408/0001-49, vencedora do lote único com menor valor global na quantia de R\$ 79.495,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), referente a aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Diretoria de Planejamento de Transporte e Trânsito da NitTrans, conforme artigo 23 da Lei Federal Nº 8.666/93 e legislação pertinente.

# NITERÓI PREV

Atos do Presidente
PROCESSO Nº 310/000344/2017 - INDEFERIDO. PROCESSO Nº 310/001595/2016 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 310/000825/2016 - INDEFERIDO

## PORTARIA Nº 174/2017

O Presidente do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcílio Faria da Costa, matrícula nº: 640573, como responsável pela operacionalização da troca de dados entre os cooperantes do Termo de Cooperação Técnica №: 09/2017 celebrado entre a Autarquia Niterói Prev e o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, processo administrativo nº: 310000525/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PROCESSO: 310/000330/2017 - RATIFICO a despesa da contratação de prestação de serviços de reparo de painel eletrônico de senhas, instalado no setor de Assistência Social deste Niterói Prev, por inexigibilidade com base no artigo 25 inciso II.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 635/2017 – Dispensar a contar de 30/04/2017, THEREZA CHRISTINA DA

CUNHA BASTOS, da função de ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12.

PORT. Nº. 636/2017 - Designar a contar de 02/05/2017, IRACEMA LOUREIRO MONASSA BESSIL, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 12.

PORTARIA Nº. 646/2017 - Designar o Engenheiro Joaquim Pereira Filho (Mat.0234) e o Arquiteto Marcelo Ferreira Pinheiro. (Mat.1460) - para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA E COBRIMENTO DO CANAL DA PRAÇA DA ENGENHOCA, NO BAIRRO ENGENHOCA" referente ao Contrato nº. 06/2017 (Processo ADM. Nº. 510000060/17) - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INICIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 06/2017 firmado com a empresa

MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das Obras e/ou

# Página 6

serviços de "REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA E COBRIMENTO DO CANAL DA PRAÇA DA ENGENHOCA, NO BAIRRO ENGENHOCA", a partir do dia 09/05/2017, com término previsto para 08/09/2017. Proc. nº. 510000060/2017. Presidente da EMUSA.